MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de Despacho n.º 1616/2026

Sumário: Aposentando Rolando Autílio Araújo de Melo, ex-Técnico Social, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do Despacho n.º 19/2026, de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial, II Série, n.º 196, de 13 de outubro de 2026

De 25 de setembro de 2026

Rolando Autílio Araújo de Melo, Ex Técnico Social do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentada/o, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 103 440,00 (cento e três mil quatrocentos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 13 anos e 1 mês de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Estado: 40 848$00

Por despacho de 2 de setembro de 2026 do Diretor/a Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 3 meses e 7 dias.

O montante em dívida no valor de 305 446,00 (trezentos e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 356 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 146,00 CVE e as restantes de 860,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento CMP: 62 592$00

Por despacho de 15 de junho de 2026, do presidente da Câmara foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos e 11 meses.

A2026/S2/BO213/34239 | Extrato de Despacho n.º 1616/2026

O montante em dívida no valor de 170 240,00 (cento e setenta mil, duzentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 891,00 CVE e as restantes de 851,00 CVE.

As despesas têm cabimento na rubrica 03.14.53 do orçamento Municipal vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de outubro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO213/34239 | Extrato de Despacho n.º 1616/2026